



Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária nº 07/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei Ordinária nº 07/2025, que **“ALTERA O § 3º DO ARTIGO 3º DA LEI ORDINÁRIA Nº 916, DE 11 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O incluso projeto de lei objetiva permitir que as atribuições de Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) sejam exercidas pelo Secretário Municipal designado pelo Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto.

A mudança proposta visa proporcionar maior flexibilidade e eficiência na gestão dessa função, alinhando-se à realidade da administração municipal e permitindo que o coordenador da COMPDEC seja escolhido de acordo com as necessidades e aptidões da atual gestão, sendo assim, a alteração da Lei é necessária para desvincular a obrigatoriedade de o coordenador ser o Secretário de Meio Ambiente, passando a ser uma escolha do Prefeito Municipal.

Cabe destacar que a Secretaria de Meio Ambiente, apesar de sua importância, já desempenha um papel fundamental em vários conselhos municipais, tais como, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA), Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico, Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal e o Conselho Municipal de Meio Ambiente. Essa sobrecarga de atribuições pode comprometer a qualidade da gestão, e por isso, considerando a estrutura e as necessidades da gestão atual, é justificável designar a coordenação do COMPDEC para o Secretário a ser designado pelo Chefe do Poder Executivo.

Com essa alteração, esperamos otimizar os serviços prestados pela COMPDEC, garantindo uma gestão mais eficiente e eficaz, adequando-a às necessidades e condições atuais do município.

LEANDRO DE
SOUZA
CARVALHO:081
04746626

Assinado de forma digital
por LEANDRO DE SOUZA
CARVALHO:08104746626
Dados: 2025.04.01
08:19:46 -03'00'



Contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa atender melhor à população e melhorar a atuação dos órgãos envolvidos na proteção e defesa civil do município.

Atenciosamente,

LEANDRO DE SOUZA
CARVALHO:0810474
6626

Assinado de forma digital por
LEANDRO DE SOUZA
CARVALHO:08104746626
Dados: 2025.04.01 08:20:11
-03'00'

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

**ALTERA O § 3º DO ARTIGO 3º DA LEI
ORDINÁRIA Nº 916, DE 11 DE MARÇO DE 2021
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LENDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado § 3º do artigo 3º da Lei Ordinária nº 916, de 11 de março de 2021, que passam vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 3º - As atribuições do Coordenador da COMPDEC serão exercidas pelo secretário designado pelo Poder Executivo Municipal, mediante Decreto.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste- MG, 01 de abril de 2025.

LEANDRO DE SOUZA
CARVALHO:0810474
6626

Assinado de forma digital
por LEANDRO DE SOUZA
CARVALHO:08104746626
Dados: 2025.04.01
08:20:38 -03'00'

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal